

## ADITAMENTO AO CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO

Entre:

**ÁGORA - Cultura e Desporto do Porto, E.M., S.A.**, com sede social na Rua Bartolomeu Velho, n.º 648, 4150-124, Porto, pessoa coletiva n.º 507 718 640, representada neste ato pelos Administradores Executivos César Vasconcellos Navio e Ester Gomes da Silva, com poderes para o ato, de ora em diante designado por **Primeira Outorgante** ou **Ágora**,

e

**Runporto.com – Organização de Eventos Desportivos e de Animação Turística, Lda.**, com sede social na Rua António da Silva Torres, n.º 128, 4475-455 Maia, pessoa coletiva n.º 506 825 469, representada neste ato pelos gerentes Ricardo Jorge Rodrigues Teixeira e José Tiago Rodrigues Teixeira, com poderes para o ato, de ora em diante designada por **Segunda Outorgante** ou **RunPorto**.

**Considerando que:**

1. Em 16 de dezembro de 2021, foi celebrado, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, contrato de patrocínio desportivo, nos termos melhor descritos no mesmo.
2. O patrocínio em questão diz respeito ao Evento "*S. Silvestre do Porto*". Evento esse, que é uma prova aberta a participantes federados e não federados, bem como a participantes com mobilidade reduzida, promovendo a sua integração no desporto.
3. No âmbito do Evento "*S. Silvestre do Porto*" 2021 foi necessário ser alterada a data para a realização do evento.
4. A alteração de data acontece em virtude das restrições decorrentes de normas relacionadas com a Covid-19, que foram implementadas após a celebração do contrato.
5. As partes pretendem agora ajustar o contrato à presente realidade, por forma a que cumpram os objetivos que se propunham.

É celebrado o presente aditamento ao contrato de patrocínio desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

#### **Primeira**

Pelo presente aditamento ao contrato celebrado a 16 de dezembro de 2021, a Ágora e o Segundo Outorgante, de comum acordo fixam que:

1. No contrato onde se lê "(...) a realizar no dia 26 de dezembro de 2021 (...)" deverá-se ler "(...) a realizar no dia 13 de março de 2022 (...)".
2. No formulário de candidatura onde se lê "(...) 26 de dezembro de 2021 (...)" deverá-se ler "(...) 13 de março de 2022 (...)".

#### **Segunda**

1. A presente minuta do aditamento foi aprovada pelo Conselho de Administração da Ágora em 11/03/2022.
2. A despesa aprovada é assegurada pelo cabimento n.º CAB/2022/602 e compromisso n.º 795/2022.


#### **Terceira**

No mais, mantêm-se as cláusulas e condições do aludido Contrato de Patrocínio Desportivo, celebrado a 16 de dezembro de 2021.

Depois de lido e aceite, o contrato vai ser assinado pelos outorgantes.

Porto, 11 de março de 2022

A Primeira Contraente,

  
\_\_\_\_\_  
(César Vasconcellos Navio, Administrador Executivo)

  
\_\_\_\_\_  
(Ester Gomes da Silva, Administradora Executiva)



A Segunda Contraente,

  
\_\_\_\_\_  
(Ricardo Jorge Rodrigues Teixeira, Gerente)

  
\_\_\_\_\_  
(José Tiago Rodrigues Teixeira, Gerente)

